



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

**MPV 844
00191**

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 844, DE 2018

Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.

CD/18917.76198-06

EMENDA _____

Suprime-se o art. 8º da Medida Provisória nº 844, de 2018.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em comento intenta dar vigências de 3 anos após a publicação da Lei, para que as novas regras de contrato de concessão entre os municípios e as empresas privadas de saneamento entrem em vigor. Facilitando com isso que as empresas se preparem com antecedência para a aquisição dos serviços municipais de saneamento.

Considerando que uma das principais demandas da população é pelo acesso à saúde, prioritariamente pelo atendimento médico e por uma estrutura decente e condizente com as necessidades das pessoas em hospitais públicos, não se pode olvidar do papel imprescindível que o saneamento básico tem para a consagração do direito fundamental à saúde, visto que constitui um dos mais importantes meios de prevenção de doenças.

Deste modo, enquanto não houver a universalização do serviço público de saneamento o acesso à saúde não será pleno, inviabilizando a consagração deste direito fundamental. A solução deste problema demanda esforços conjuntos dos sistemas jurídico, político e social. Portanto, é inadmissível a concessão do serviço para a iniciativa privada e não é possível a espera de 3 anos para qualquer tipo de atividade.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em

**Deputado Federal GLAUBER BRAGA
PSOL/RJ**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

CD/18917.76198-06